

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 3.959, DE 2008

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relatora:** Deputada ELCIONE BARBALHO

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.959, de 2008, de autoria do Poder Executivo, cria três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de nível DAS-4, a serem alocados em unidades descentralizadas na estrutura regimental da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM.

Na sua justificção, o Executivo argumenta que diante do quadro de desigualdade existente entre homens e mulheres no País, faz-se necessário assegurar que os diferentes setores e esferas da administração pública desenvolvam ações contínuas e eficazes que incorporem a perspectiva de gênero e garantam o pleno exercício dos direitos sociais das mulheres.

Para dar consecução a esse objetivo, segundo o autor, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres diagnosticaram a necessidade de fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, tanto no nível central como no regional, através da criação das Subsecretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Enfrentamento à Violência; e de Articulação Institucional e Ações Temáticas, para as quais são demandados os cargos em comissão, de nível DAS-4, objeto da presente proposição.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATORA**

A proposição em epígrafe tem como finalidade principal viabilizar, por meio da criação de três cargos em comissão, de nível DAS-4, a readequação da estrutura organizacional da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em consonância com o seu novo patamar de intervenção na sociedade brasileira, tendo em vista a ampliação de suas responsabilidades traduzidas no Plano Plurianual (PPA) de 2008-2011, no âmbito de três grandes programas, a saber: Cidadania e Efetivação dos Direitos das Mulheres; Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas

De fato, são robustos os argumentos no sentido de que a reestruturação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a ampliação do seu quadro funcional se mostram indispensáveis, no momento atual, para propiciar uma atuação mais ágil e eficiente dessa Secretaria na condução de um cultura transversal e integrada na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas para as mulheres nas três esferas de Governo, pelo que entendemos como absolutamente pertinente a criação e destinação dos três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de nível DAS-4, nos termos da presente proposição.

Em face do exposto, votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.959, de 2008.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2008.

Deputada ELCIONE BARBALHO  
Relatora